



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei Nº 1859/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.400,00** (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 550.400,00** (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.001 - Divisão de Planej. Ambiental, Limpeza e ProdVeg e Arborização	
18.452.0019.2065-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
374 - 339039 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.400,00
375 - 339039 - Fonte 00510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
Total da Abertura	550.400,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotação da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.001 - Divisão de Planej. Ambiental, Limpeza e ProdVeg e Arborização	
18.452.0019.2065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
372 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	50.000,00
373 - 339030 - Fonte 00510 - Material de Consumo	122.000,00
376 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	269.400,00
378 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
18.541.0019.2064- Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
371 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
18.541.0019.2231 - Manutenção da Linha Verde, Praças e Canteiros	
385 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	30.000,00
18.541.0019.2233 - Manutenção dos Arroios Municipais	
387 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	17.000,00
Total do Cancelamento	550.400,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO	
Diário Oficial	306
Edição Nº	383
Página	04
Data	15/08/2018
Visto	Jayme Nequeira